DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Limeira do Oeste, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 47 e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI, do artigo 16, inciso II do artigo 182 e artigo 198 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº: 1012713, emitiu parecer prévio recomendando a aprovação das contas de responsabilidade do Prefeito Enedino Pereira Filho, relativas ao exercício 2016;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com o §1º do artigo 198 do Regimento Interno, opinaram favorável ao Projeto de Decreto Legislativo que homologa e ratifica a aprovação das contas do exercício 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que recomenda à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, analisadas através do Processo nº: 1012713.

Art. 2º Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal da respectiva aprovação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste – MG, 05 de abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente